



TC 008.983/2015-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade: Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande/PE.

Embargante: José Barbosa de Andrade (CPF 005.492.664-53).

Advogado: Márcio José Alves de Souza, OAB/PE 5.786 (peça 9).

Interessado em sustentação oral: não há.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Trata-se de documentação apresentada por José Barbosa de Andrade, por meio de seu advogado, a título de embargos de declaração (peça 53) referente ao Acórdão 8668/2018 – TCU – 2ª Câmara (peça 45).

2. Nos termos do art. 49, III, da Resolução-TCU 259/2014, encaminhem-se os autos, com fundamento na delegação de competência conferida pelo titular desta Unidade (art. 2º, inciso V, da Portaria Secex/PE 7/2018, publicada no BTCU Administrativo 83/2018), ao Gabinete do Relator que proferiu o voto condutor do Acórdão 8668/2018 – TCU – 2ª Câmara, Ministro Aroldo Cedraz.

SECEX/PE, em 17 de outubro de 2018.

(assinado eletronicamente)

Fabiano de Oliveira Luna
Assessor